

## PORTARIA CRP-09 N°. 086/2023

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 40 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos membros da Diretoria, em reunião realizada em 18.10.2023;


### RESOLVE:

Art.1º.-Determinar o ponto facultativo no âmbito do CRP-09 no dia 23 de outubro de 2023 e no dia 03 de novembro de 2023, em período integral.

Art. 2º.-Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 3º.-Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 19 de outubro de 2023



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente  
CRP-09-1523



Nadyene Moreira de Souza Borges  
Conselheira Secretária  
CRP-09-4754

XI Plenário – Gestão: FORTALECER: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL